



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 678/2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE, POPULARMENTE CHAMADA DE PONTE DO LAMARÃO QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO FRANCISCO MENDES CAMPOS (VILA NOVA), NA CIDADE DE NAZAREZINHO-PB.

Eu, **MARCELO BATISTA VALE**, Prefeito Constitucional do Município de **NAZAREZINHO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nazarezinho - PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Ponte José Ângelo de Lima", a ponte que liga o Centro da Cidade ao Bairro Francisco Mendes Campos (Vila Nova).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretária de Infraestrutura e Obras, deverá confeccionar placa de nomenclatura, contendo a Lei que denominou a travessia através de construção de duplicação de ponte, identificando a iniciativa da autoria, os símbolos do município, bem como o nome do homenageado e os nomes das autoridades constituídas a época de sua aprovação.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho-PB, 14 de dezembro de 2023.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho